



PROCESSO N.º : 2015003457
INTERESSADO : **DEPUTADO HUMBERTO AIDAR**
ASSUNTO : Institui o Dia da Mulher Empreendedora no Estado de Goiás.
CONTROLE : Rproc

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do insigne Deputado Humberto Aidar, instituindo o Dia Estadual da Mulher Empreendedora, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de Novembro.

Não há qualquer óbice constitucional ou legal para aprovação da propositura em pauta, por se tratar de simples instituição de dia estadual e porque a matéria não está incluída dentre aquelas da iniciativa privativa do Governador do Estado (CE, art. 20, § 1º), merecendo, tão somente, as alterações abaixo, com vistas ao aprimoramento da técnica legislativa, objetivando uniformizar as redações dos projetos de lei deste Poder, mediante a adoção do seguinte substitutivo:

“SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 428, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

Institui o Dia Estadual da Mulher Empreendedora.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Mulher Empreendedora, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2015.”

Isto posto, com a adoção do substitutivo apresentado, somos pela **aprovação** do projeto de lei em pauta. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 15 de Outubro de 2015.

DEPUTADO JEAN
Relator